



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

REQUERIMENTO Nº. 02/2025

EMENTA: REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ATUALIZADAS, DOCUMENTADAS E COMPLETAS ACERCA DA LICITAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REGULARIDADE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA SULMINEIRA, INCLUINDO DADOS SOBRE O CUMPRIMENTO CONTRATUAL, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro

Vanzeli,

Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador EDNEY LUIZ VILAS BOAS, vem por meio do presente, com fundamento na Resolução n. 05/2024, REQUERER ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, na forma regimental, que forneça a esta Câmara de Vereadores, os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

(i) A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO ATUALIZADO SOBRE A LICITAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA SUL-MINEIRA, CONTENDO:

- a) modalidade de licitação adotada;
- b) empresa vencedora;
- c) valor global contratado;
- d) eventuais aditivos contratuais;
- e) prazos pactuados;
- f) fonte de recursos.

(ii) A DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIO PORMENORIZADO DO ESTÁGIO ATUAL DA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUINDO:

- a) percentual de execução física e financeira;
- b) etapas concluídas e etapas pendentes;
- c) eventuais paralisações, suas causas e justificativas;
- d) cronograma revisado, se houver.

(iii) A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE, REGULARIDADE E QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO EM QUESTÃO, ASSEGURANDO FISCALIZAÇÃO EFETIVA, TRANSPARÊNCIA E PLENO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Justificativa:

A Estrada Sulmineira constitui via de extrema relevância para a mobilidade rural, o escoamento da produção agrícola, o acesso de veículos utilitários e o desenvolvimento socioeconômico do Município de Pinhalão. A obra de pavimentação asfáltica representa compromisso histórico e demanda contínua da população, razão pela qual sua execução deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e transparência.

Considerando que se trata de obra pública de grande vulto e impacto regional, é dever do Poder Público assegurar clareza quanto ao processo licitatório, às condições do contrato administrativo, ao cronograma de execução e à destinação dos recursos públicos empregados.

A comunidade local tem manifestado legítima preocupação com o andamento da obra, especialmente diante de informações desencontradas sobre a evolução dos serviços, prazos e eventuais interrupções. A ausência de informações oficiais atualizadas pode causar insegurança, especulações e desconfiança quanto à correta aplicação do dinheiro público.

O pedido formulado neste Requerimento busca:



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSOS PEREIRA DOS SANTOS, 122 –
FONE/FAX: (0xx43)-3569 1706.
e-mail: camara@pinhalao.com.br
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

-
- a) garantir transparência administrativa;**
 - b) acompanhar a regularidade da execução contratual;**
 - c) assegurar que o Município fiscalize a obra segundo as normas técnicas e legais;**
 - d) promover o controle social e institucional sobre investimentos públicos de alta relevância.**

O oferecimento de relatórios atualizados pelo Poder Executivo permitirá que esta Casa de Leis exerça seu papel constitucional de fiscalização, contribuindo com a boa gestão pública e atendendo às expectativas da população que depende da conclusão adequada da pavimentação.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo a este Requerimento, considerando a importância estratégica desta obra para o desenvolvimento de Pinhalão.

EDNEY LUIS VILAS BOAS
VEREADOR